



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2019

OBJETO: Locação de software para o sistema completo de contabilidade pública, folha de pagamento e publicações eletrônicas.

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2019 às 15:00 hs (quinze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Câmara Municipal de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade de nº 0322741920065 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que a licitante esclareceu não ter interesse em oferecer lances verbais. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, com o preço total proposto de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, com o preço total proposto de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com a licitante.



Osiran Santos Sousa
Pregoeiro



M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA